PUBLICADO DOC 21/10/2011, PÁG 95

PARECER Nº 1052/2004 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 544/2003.

Visa o Projeto de Lei nº 544/03, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, dispor sobre a exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, e dar outras providências.

A propositura estabelece que os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente poderão ser explorados por empresa estatal. Se a empresa pública que detiver a concessão for privatizada a Prefeitura Municipal assumirá os serviços através de administração direta ou constituindo empresa pública para tal fim. A lei aplica-se a todos os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, quer sejam operados em conjunto, por uma única empresa ou separadamente por várias empresas.

O Vereador-Autor, ao justificar a propositura, diz que os serviços de água e esgoto são essenciais à população e não podem ser objeto de lucro, devendo ser operados pelo Poder Público, diretamente. São indispensáveis à saúde pública e devem ser universais, mesmo que tenham de ser gratuitos para as populações carentes. As ameaças de privatização dos serviços atuais, que está ocorrendo no âmbito do Estado, liberando a venda das ações da SABESP, bem como na Câmara Municipal de São Paulo, que permite essa privatização, justificam este projeto de lei. Desta forma, objetiva a propositura manter o nobre uso da água estendido à toda população da Capital.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – deu parecer pela legalidade do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a proposta se posiciona favoravelmente à propositura pois ela garante e garantirá a gestão do estado no abastecimento de água e no esgotamento sanitário, mantendo a utilização da água e do esgoto como um direito universal de toda a população, inclusive dos mais necessitados.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente em 01/12/2004.

Toninho Paiva – Presidente
Atilio Francisco – Relator
Erasmo Dias
José Ferreira Zelão